



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2019, de 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para o exame de Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, que altera o art. 26, § 2º, da Lei Orgânica do Município, para reduzir o número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecem os artigos 136, §1º e art. 24, §1º, do Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente do Legislativo Municipal sancionei a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para o exame de mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, que altera o art. 26, § 2º, da Lei Orgânica do Município, para reduzir o número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal e dá outras providências;

Art. 2º A Comissão Especial ficará composta pelos seguintes



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

Vereadores: (1) – Nilton Lehmkuhl - Presidente, (2) Adailton Machado – Vice-Presidente; (3) Ricardo Costa, (4) Ricardo Turnes e (5) Valdir Pedro da Silva.

Art. 3º Esta Comissão Especial terá funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua constituição, nos termos do art. 136, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 30 de abril de 2019.

JOSÉ VALÉRIO SCHURHAUS
Presidente